



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro		
<b>ASSUNTO:</b> Credencia a Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro, localizada no município de Quixeramobim, INEP/Censo Escolar nº 23273534; reconhece os cursos de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 07748315/2019</b>	<b>PARECER Nº 0669/2019</b>	<b>APROVADO EM: 03.12.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Francisco Roberto Almeida de Carvalho, diretor da Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro, localizada em Quixeramobim, por meio do Processo nº 07748315/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e os reconhecimentos dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na CE 166-Km 06/CE 265- Km 25, localidade de Canafístula, Distrito de Damião Carneiro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, INEP/Censo Escolar nº 23273534. Foi criada pelo Decreto Lei nº 32.678, de 28 de maio de 2018.

Responde pela direção o professor Francisco Roberto Almeida de Carvalho, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 16163, e pela secretaria escolar, Caio Guilherme Lima Nogimo, Registro nº7667661708666.

O corpo docente da instituição é composto de 20 professores, sendo 50% deles habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0669/2019

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 872 /2019-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio João de Araújo Carneiro, INEP/Censo Escolar nº 23273534, sediada no município de Quixeramobim; bem como ao reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 .

A instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e na renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE